



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nota n. 08, de 31 de julho de 2020

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

O Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19 do IFMT, instituído pela Portaria IFMT n. 647, de 12 de março de 2020, considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; e as orientações expedidas pelo Ministério da Economia na Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde declarando em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus, considerando **o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19** e considerando o aumento de casos de contágio e de óbito decorrente da COVID-19 no Estado de Mato Grosso, **RECOMENDA** aos gestores do IFMT:

1. Pela prorrogação da suspensão das atividades presenciais, **até o dia 31.08.2020** no âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de junho de 2020.

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

[Aprovado remotamente pelos membros](#)